

**INSTITUTO
FEDERAL**
Sul de Minas Gerais

RELATÓRIO DE GESTÃO CORRECCIONAL 2025

CONTROLADORIA-GERAL
DA UNIÃO



Brasília • março de 2026



Corregedoria do IFSULDEMINAS

Av. Vicente Simões, 1111 - Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre - MG, 37550-000

Contatos:

Telefone: (35) 3449-6176

E-mail: corregedoria@ifsuldeminas.edu.br

Site: <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/corregedoria>

Corregedor(a):

Adriano Ferreira Resende

Portaria IFSULDEMINAS nº 700, de 22/05/2022.

Recondução para mandato: 22/05/2024 a 22/05/2026

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. ESTRUTURA DA CORREGEDORIA DO IFSULDEMINAS	4
2.1. DA ATUAÇÃO DISCIPLINAR DO IFSULDEMINAS	5
2.2. DAS COMPETÊNCIAS	6
2.3. DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	7
2.4. DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	7
2.5. DA FORÇA DE TRABALHO	9
2.5.1. Perfil da Equipe – Faixa Etária	10
2.5.2. Perfil da Equipe – Nível de Escolaridade	10
2.5.3. Ações de Capacitação da Equipe da Corregedoria	11
2.6. APOIO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO	11
2.7. TRANSPARÊNCIA ATIVA DOS DADOS E PUBLICAÇÃO DOS ATOS PROCESSUAIS	11
3. AUTOAVALIAÇÃO DO MODELO DE MATURIDADE CORRECIONAL (CRG-MM)	11
4. PROCEDIMENTOS INVESTIGATIVOS E PROCESSOS CORRECIONAIS INSTAURADOS	14
4.1. COMUNICAÇÕES DE IRREGULARIDADES	14
4.2. ADMISSIBILIDADES	15
4.3. PROCESSOS CORRECIONAIS INSTAURADOS	16
4.4. TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC)	17
4.5. JULGAMENTOS DE PAD E PAR	17
5. ANÁLISE GERENCIAL QUANTO AOS PRINCIPAIS MOTIVOS DAS APURAÇÕES	19
6. ANÁLISE DOS PROBLEMAS RECORRENTES E DAS SOLUÇÕES ADOTADAS	20
7. AÇÕES CONSIDERADAS EXITOSAS	21
8. RISCOS DE CORRUPÇÃO IDENTIFICADOS	22
9. PRINCIPAIS DIFICULDADES ENFRENTADAS E PROPOSTAS DE AÇÕES PARA SUPERÁ-LAS	24
10. PLANO ANUAL CORRECIONAL 202627	
11. CONSIDERAÇÕES FINAIS	29

1. INTRODUÇÃO

1. O presente Relatório de Gestão Correcional foi elaborado em atendimento ao disposto no art. 34 da [Portaria Normativa CGU nº 27](#), de 11 de outubro de 2022. O documento apresenta, de forma objetiva e sucinta, as principais informações relativas à atuação da Corregedoria do IFSULDEMINAS no ano de 2025, visando à transparência, ao aprimoramento da atividade correcional e ao fortalecimento do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal.
2. Este relatório está organizado em onze seções, incluída esta introdução. Na segunda seção é apresentada a estrutura da Corregedoria do IFSULDEMINAS: breve introdução constando a competência regimental, informações principais sobre a atuação disciplinar, competências, estrutura organizacional, estrutura administrativa, força de trabalho, apoio da alta administração e transparência ativa dos dados e publicação dos atos processuais. Na terceira seção é apresentada a Autoavaliação do Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM). Na quarta seção estão detalhados os procedimentos investigativos e processos correcionais instaurados. Na quinta seção é apresentada a análise gerencial quanto aos principais motivos das apurações.
3. Por sua vez, consta na sexta seção a análise dos problemas recorrentes e das soluções adotadas. Na sétima seção são apresentadas as ações consideradas exitosas. Na oitava seção constam os riscos de corrupção identificados. Na nona seção identificou-se as principais dificuldades enfrentadas pela Corregedoria, bem como as propostas de ações para superá-las. Na décima seção é apresentado o Plano Anual Correcional 2026. Por fim, na décima primeira seção foram apresentadas as considerações finais sobre o desempenho da unidade de correição.

2. ESTRUTURA DA CORREGEDORIA DO IFSULDEMINAS

4. A Corregedoria tem a responsabilidade de prevenir e investigar irregularidades cometidas por servidores públicos federais, sejam eles estáveis, em estágio probatório, ou ocupantes de cargos em comissão ou funções comissionadas em exercício no IFSULDEMINAS, em conformidade com a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
5. Além disso, também atua na responsabilização administrativa de entes privados que tenham praticado atos lesivos em desfavor do órgão, nos termos da Lei anticorrupção, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
6. As competências regimentais da Corregedoria estão previstas no Regimento Geral do IFSULDEMINAS resolução nº 270/2022, resoluções nº 418/2024, 63/2019 e 484/2025 do IFSULDEMINAS. Conjuntamente, a unidade segue normas e diretrizes estabelecidas para atividade correcional no âmbito dos órgãos e entidades do SisCor, estabelecidas pela Controladoria-Geral da União (CGU), dispostas na Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022.
7. Dentro da estrutura organizacional do IFSULDEMINAS, a Corregedoria é uma unidade com dupla vinculação. Do ponto de vista administrativo, a Corregedoria é vinculada a Coordenação Geral de Integridade e Controle Interno do IFSULDEMINAS, ligada diretamente ao gabinete do Reitor. Enquanto integrante do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, a Corregedoria fica sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central do Sistema de Correição, conforme art. 2º, §2º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005 c/c art. 2º, parágrafo único da Portaria CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, sendo classificada recentemente como Unidade

Correcional Instituída – UCI, nos termos do artigo 2º, inciso III, da referida portaria, aguardando.

2.1. DA ATUAÇÃO DISCIPLINAR

8. Apresenta-se a seguir as informações principais sobre a Corregedoria (**Tab. 1**):

Tabela 1: Dados principais da Corregedoria:

Nome da Corregedoria	Sigla da Corregedoria	Endereço da Corregedoria		
Corregedoria-Geral do IFSULDEMINAS	CORREG	Av. Vicente Simões, 1111 - Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre - MG, 37550-000		
E-mail da Corregedoria	Telefone	Unidade Correcional Instituída		
corregedoria@ifsuldeminas.edu.br	(35) 98879-4170	Sim		
Dados sobre o titular da Corregedoria do [sigla do órgão/entidade]:				
Titular	Documento de nomeação		Data de Início de Mandato	Data de Término de Mandato
Adriano Ferreira Resende	Portaria IFSULDEMINAS nº 700, de 22/05/2022.		22/05/2024	22/05/2026
Nível do cargo, função ou gratificação designada para o titular ou responsável pela unidade de correção, se houver:		Função Gratificada (FG01)		
Quantidade de agentes públicos que se submetem à unidade de correção		A unidade de correção atua exclusivamente na condução de atividades correcionais (responsabilização de agentes públicos e entes privados)?		
1		SIM		

Fonte: [CORREG/IFSULDEMINAS, 2026.

Tabela 2: Nível de atendimento dos requisitos para ser UCI previstos na Portaria CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022:

Requisito	SIM	NÃO
A unidade de correção, ou área correlata, está prevista na estrutura, estatuto social, regimento geral ou norma equivalente do respectivo órgão ou entidade?	X	
Há atribuição de cargo em comissão ou função de confiança destinado ao exercício da titularidade da unidade de correção?	X	
Há previsão de competência privativa atribuída à unidade de correção para manifestação final quanto ao juízo de admissibilidade em relação à apuração de infração disciplinar?	X	

Fonte: Fonte: [CORREG/IFSULDEMINAS, 2026.

2.2. DAS COMPETÊNCIAS

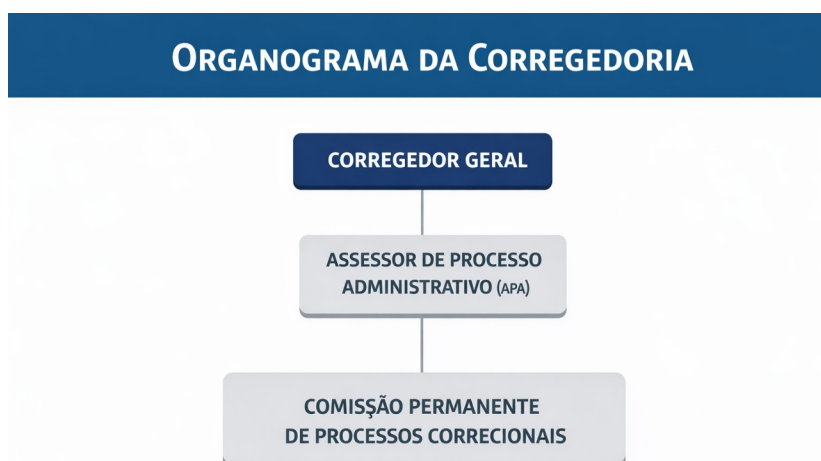
9. As competências regimentais da Corregedoria do IFSULDEMINAS estão previstas nas resoluções nº 418/2024 e 484/2025, do IFSULDEMINAS.
10. No âmbito interno, as atribuições da Corregedoria do IFSULDEMINAS encontram-se descritas nas mencionadas resoluções, bem como na Instrução Normativa nº 01, de Fevereiro de 2026, que dispõe sobre o gerenciamento, acompanhamento e supervisão das atividades de correição no âmbito do IFSULDEMINAS.
11. A Corregedoria é a unidade responsável pela coordenação, planejamento e organização das atividades correcionais da IFSULDEMINAS.
12. Em síntese, as atribuições previstas incluem (**Fig. 2**):

Figura 2: Síntese das competências regimentais da Correg/IFSULDEMINAS.

Fonte: Correg/IFSULDEMINAS, 2026.



2.3. DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



Fonte:Correg/IFSULDEMINAS, 2026.

17. Relativamente à estrutura administrativa interna da unidade, nos termos da **Tab. 3** a seguir:

Tabela 3: Grau de atendimento quanto à estrutura mínima prevista na Nota Técnica nº 350/2021/CGUNE/CRG:

Qtde Cargo/Função	Denominação do Cargo/Função	Nível do Cargo/Função
1	Corregedor	FG 01
-	Assessor de Processos Administrativo	-

Fonte: CORREG/IFSULDEMINAS, 2026.

18. Buscando atender as peculiaridades da atividade correccional, tal como a necessidade de se garantir um ambiente onde se garanta o sigilo das informações, conforme orientação dada pela CGU na [Nota Técnica nº 350/2021/CGUNE/CRG](#) acerca da estrutura mínima da unidade de correção, a Corregedoria do IFSULDEMINAS ocupa uma sala compartilhada com a Ouvidora para o Setor, possuindo 2 estações de trabalho e mobiliário específico para atendimento ao público e desenvolvimento das atividades administrativas desta unidade, contando ainda com computadores e telefones fixos, e acesso a impressora em rede acessada por login e senha do usuário.

19. Neste sentido, seguindo orientação dada pela CGU na Nota Técnica nº 350/2021/CGUNE/CRG sobre a estrutura mínima que se entende como ideal para compor uma unidade setorial de correção, apresenta-se na **Tab. 4** a seguir o grau de atendimento às condições estruturantes mínimas (instalações físicas e condições de trabalho):

Tabela 4: Grau de atendimento quanto à estrutura mínima prevista na Nota Técnica nº 350/2021/CGUNE/CRG:

ITEM	Grau de satisfação – Nota de 0 a 10 (sendo 0, inadequadas e 10, adequadas)
Localização apropriada da área dedicada às atividades de correição, de preferência afastada de locais com barulhos e ruídos excessivos (para melhor desenvolvimento dos trabalhos), ou com trânsito intenso de pessoas (para melhor desenvolvimento dos trabalhos e evitar o extravio e furto de documentos físicos).	2
Acesso restrito das instalações (especialmente para evitar o acesso a informações e dados sensíveis).	2
Alocação de efetivo de segurança para localização próxima ou dedicada ao local de realização de atividades correcionais.	4
Ambiente de tamanho satisfatório e propício às execuções das atividades intelectivas e de instrução processual - se possível, dispo de sistema de monitoramento junto aos respectivos recintos nos quais se possam acessar informações sensíveis e confidenciais (proteção de dados).	6
Local reservado para reunião dotado de mesa e cadeiras compatíveis com esta função, datashow, armários próprios, computadores, impressora, scanner, entre outros artigos necessários ao regular desenvolvimento dos trabalhos.	7
Sala de oitivas reservada, onde se possa preservar e assegurar o sigilo das informações ali prestadas em relação ao seu ambiente externo.	8
Computadores e impressoras com boa funcionalidade, com mesas e cadeiras apropriadas à execução das tarefas, e disponibilização de outros insumos para as tarefas do dia a dia.	9
Acesso aos sistemas federais informatizados de apoio à atividade correcional (ex: CGU PAD e e-PAD)	10

Fonte: Correg/IFSULDEMINAS, 2025.

20. Com base nos dados acima, verifica-se que a estrutura administrativa da Corregedoria é incipiente.

2.5. DA FORÇA DE TRABALHO

21. A equipe da Corregedoria em 2025 foi composta por 01 (um) profissional que acumulou funções técnicas e de apoio aos trabalhos das comissões de investigação e acusatórias a fim atender as necessidades específicas de cada atividade desenvolvida na unidade (vide **Tab. 5**).

22. Em janeiro de 2026, a gestão do IFSULDEMINAS promoveu a designação do servidor Rodrigo Barcelos Paulino para atuação na Corregedoria, em reconhecimento à necessidade de fortalecimento da unidade diante do crescimento das demandas correcionais. A medida representa avanço importante no aprimoramento da estrutura administrativa e no suporte às atividades técnicas desenvolvidas pelo setor.

23. Apenas 01 (um) servidor efetivo atua exclusivamente nas atividades de Corregedoria, do IFSULDEMINAS, acompanhado de 01 (um) estagiário. Além disso, durante o exercício de 2025, os seguintes servidores efetivos do IFSULDEMINAS atuaram em colaboração com a Corregedoria, em processos investigativos e acusatórios, atuando como membros da Comissão Permanente de trabalhos correcionais, sem prejuízo das atribuições atinentes a sua área de lotação:

Mark Pereira dos Anjos (Professor), Cristiane de Freitas (Assistente em Administração), Natalia Ferreira Rangel (Assistente em Administração), Lucia Helena da Silva (Professora), Marcio Messias Pires (Assistente em Administração), Sandro Soares da Penha (Assistente em Administração), Paula Costa Monteiro (Relações Públicas), Daniela de Oliveira (Assistente em Administração), Flávia Helena Pereira (Professor), Bruna de Oliveira Lopes Pezzan (Assistente de Aluno), Rodrigo Barcelos Paulino (Assistente em Administração), Brenno Leonardo Tavares Lopes (Auxiliar de Biblioteca), Alexandre Thomé da Silva de Almeida (Médico Veterinário), Brenda Tarcísio da Silva (Técnico de Laboratório), Sarita Luiza de Oliveira (Assistente de Aluno), Geraldo Heitor Rodrigues Júnior (Técnico em Tecnologia da Informação), Thais Domingues Carvalhaes (Assistente em

Administração), Leonardo Henrique Silva (Assistente em Administração), Kelli Pereira de Oliveira Faria (Técnica em Assuntos Educacionais), Miryan Vieira Alves (Assistente em Administração), Jean Luis Rosa Loro (Tecnólogo em Tecnologia da Informação), Ilton Zacarias Pereira (Assistente em Administração), Vanessa Fernanda Zatta (Assistente em Administração), Flávia Márcia de Abreu Casasanta (Assistente em Administração), Elivan Afonso Moraes (Assistente em Administração), Luciana Maria Vieira Lopes (Professora), Sueli Aparecida de Sousa (Assistente em Administração), Caroline Maria Machado Alves (Auxiliar de Biblioteca), Arinaldo de Sá Junior (Professor), Rita Maria Paraiso (Assistente em Administração) e Rogério William Fernandes Barroso (Analista em Tecnologia da Informação).

Tabela 5: Força de trabalho disponível:

UNIDADE	ATUAM EXCLUSIVAMENTE NAS ATIVIDADES DA CORREGEDORIA					ATUAM PARCIALMENTE NAS ATIVIDADES DA CORREGEDORIA	
	Equipe Técnica		Apoio Administrativo e Secretariado			Equipe Técnica	
	Servidores do Quadro	Cedidos	Estagiários	Apoio Administrativo (terceirizados)	Secretariado (terceirizados)	Servidores do Quadro	Cedidos
Corregedoria	1	0	1	0	0	0	0
Assessor de Processo Administrativo	1	0	0	0	0	0	0
Comissão Permanente	0	0	0	0	0	31	0
TOTAL	2	0	1	0	0	31	0

Fonte: CORREG/IFSULDEMINAS, 2026.

24. A força de trabalho atualmente disponível na Corregedoria revela-se insuficiente diante do volume e da complexidade das demandas correccionais em curso. Apenas um servidor atua exclusivamente na unidade, acumulando funções técnicas, administrativas e de apoio às comissões processantes, o que impõe significativa sobrecarga operacional.

25. Diante do volume processual, da complexidade técnica das apurações e da necessidade de acompanhamento contínuo das comissões e dos instrumentos consensuais, como os Termos de Ajustamento de Conduta, evidencia-se a necessidade de fortalecimento estrutural da Corregedoria. Para assegurar regularidade procedimental, tempestividade na condução dos feitos, aprimoramento dos controles internos e adequada supervisão técnica, faz-se imprescindível a designação de, no mínimo, dois servidores permanentes para atuação exclusiva na unidade, além do Corregedor-Geral.

26. Tal medida permitirá a adequada segregação de funções, a distribuição equilibrada das atividades técnicas e administrativas e a consolidação de uma atuação estratégica, preventiva e orientadora, compatível com a relevância institucional da atividade correccional no âmbito do IFSULDEMINAS.

27. Os demais colaboradores são designados de forma complementar, conforme a necessidade, observando-se critérios como formação profissional, experiência prévia em processos disciplinares, tempo de atuação no serviço público e domínio técnico compatível com a natureza das apurações.

28. Desde 2022, em razão do aumento expressivo das demandas correccionais, tem-se promovido a ampliação gradual do número de servidores colaboradores, com o propósito de constituir um corpo técnico cada vez mais qualificado e preparado para o exercício da atividade correccional, ainda que persista a necessidade de fortalecimento estrutural permanente da unidade.

2.5.1. Perfil da Equipe – Faixa Etária:

29. Apresentamos a seguir o perfil da equipe da unidade correcional. Cerca de 63% da equipe possui mais de 40 anos (Fig. 5).

Figura 5: Faixa etária dos servidores da CORREG/IFSULDEMINAS.

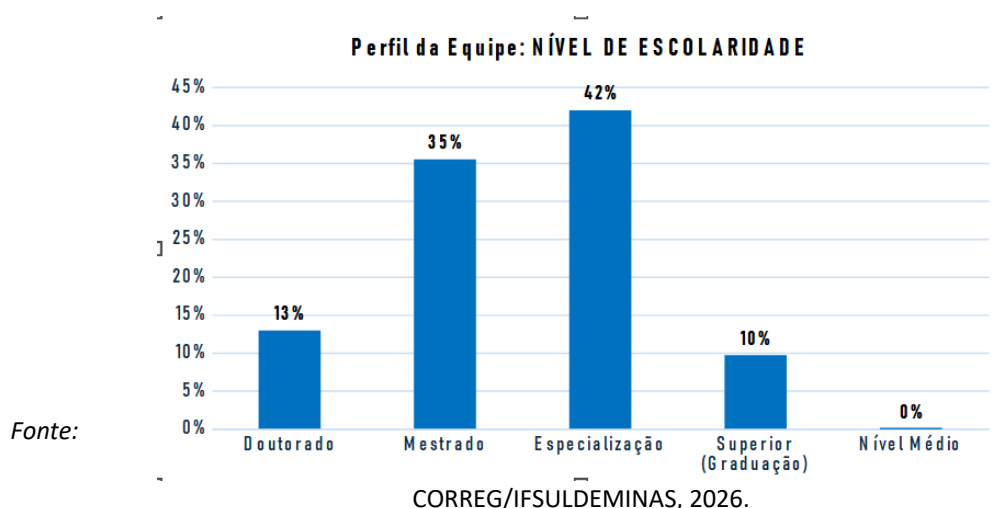
PERFIL DA EQUIPE: NÍVEL DE ESCOLARIDADE		
FAIXA ETÁRIA	QTDE	%
Doutorado	4	13%
Mestrado	11	35%
Especialização	13	42%
Superior (Graduação)	3	10%
Nível Médio	0	0%
TOTAL	31	100 %

Fonte: CORREG/IFSULDEMINAS, 2026.

2.5.2. Perfil da Equipe – Nível de Escolaridade:

30. Apresentamos a seguir o nível de escolaridade da equipe da unidade correcional (Figura 6). Cerca de 90% da equipe tem escolaridade igual ou superior à especialização, o que demonstra um nível elevado de qualificação e comprometimento com o desenvolvimento profissional contínuo.

Figura 6: Nível de escolaridade dos servidores da CORREG/IFSULDEMINAS.



31. Além disso, cumpre mencionar que 53,3% da equipe tem formação em Direito.

2.5.3. Ações de Capacitação da Equipe da Corregedoria:

32. No exercício de 2025, o servidor do quadro permanente da Corregedoria, bem como os servidores que compuseram a Comissão Permanente do IFSULDEMINAS participaram de ações de capacitação voltadas a temas de interesse da área. No ano de 2025, a partir das considerações da última autoavaliação de maturidade correcional, e a necessidade de capacitação da equipe e demais colaboradores, foi possível a promoção e participação em eventos, para disseminação e compartilhamento de conhecimentos técnicos. Foi realizado o primeiro curso de capacitação interna para os servidores do IFSULDEMINAS na Reitoria com capacitação de trinta e oito servidores para participação de investigações e processos acusatórios, formação de 20h (vinte horas), certificada pela instituição, ação promovida e conduzida pela Corregedoria da entidade. Ademais, a equipe da Corregedoria participou de cursos e oficinas promovidas pela CGU e Corregedoria do MEC, para o aperfeiçoamento dos trabalhos da unidade, totalizando 40h (quarenta horas).

2.6. APOIO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

33. A unidade de correição está formalmente vinculada à alta administração da organização bem como a unidade de correição possui frequentemente canal de comunicação direto com os gestores da alta administração.

2.7. TRANSPARÊNCIA ATIVA DOS DADOS E PUBLICAÇÃO DOS ATOS PROCESSUAIS

34. A Corregedoria possui página específica no Portal do IFSULDEMINAS, disponível em: <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/corregedoria>, com informações atualizadas sobre a Corregedoria, constando:

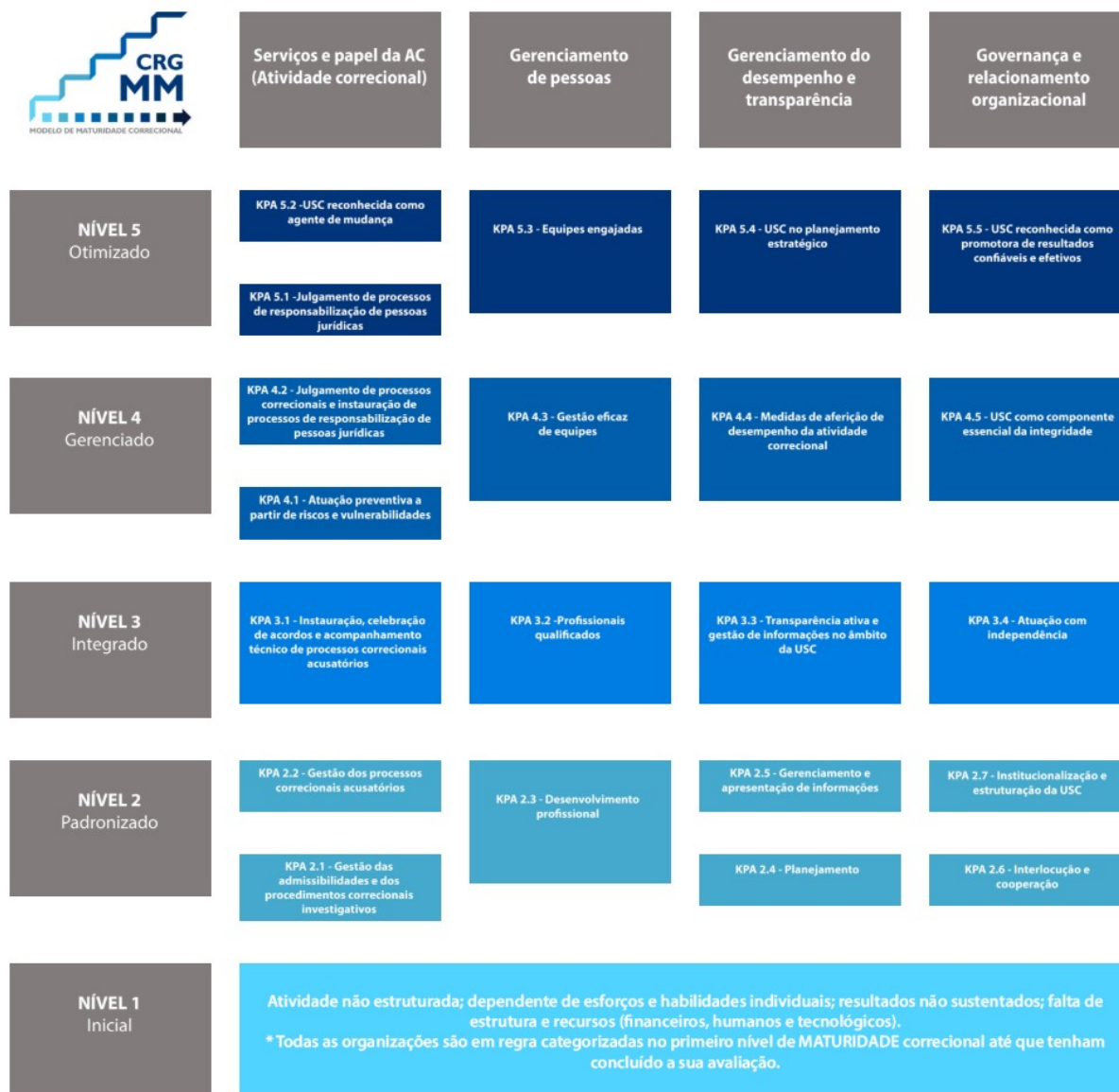
- I. informações principais da Corregedoria, contendo informações sobre a sua organização interna, bem como endereço, telefone e e-mail para contato;
- II. dados sobre o titular da Corregedoria do IFSULDEMINAS, contendo o nome e o currículo do titular da unidade setorial de correição;

35. Por fim, cabe mencionar que o procedimento para publicação de atos processuais no boletim interno ou de serviço estão definidos pela área responsável do IFSULDEMINAS. O boletim interno ou de serviço está em transparência ativa, publicado em formato *online*, sendo acessível por pessoas de fora do IFSULDEMINAS, por meio das informações constantes em transparência pública no site <https://sippag-web.ifsuldeminas.edu.br/>.

3. AUTOAVALIAÇÃO DO MODELO DE MATURIDADE CORRECIONAL (CRG-MM)

36. O Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM) é um instrumento prioritário da Política de Gestão Correcional desenvolvido pela Corregedoria-Geral da União (CRG) - Órgão Central do SisCor, da Controladoria-Geral da União (CGU), e tem por objetivo orientar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento das atividades correcionais dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal (vide Fig. 7).

Figura 7: Matriz de Maturidade Correcional 3.0.



KPA: do inglês *Key Process Area* (macroprocesso-chave)

USC: Unidade Setorial de Correição

Fonte: Corregedoria-Geral da União, CRG/CGU/Portal de Corregedorias/SisCor/Modelo de Maturidade Correcional.

37. O modelo busca auxiliar as unidades setoriais de correição (USCs) na identificação de seu nível e maturidade correcional, fornecendo parâmetros para o estabelecimento do patamar de desempenho desejado, sem, contudo, limitar os gestores a um conjunto de soluções pré-determinadas. Trata-se de uma ferramenta estratégica concebida não apenas para realizar o diagnóstico do nível de maturidade correcional, mas também para orientar e dar suporte à evolução contínua para a excelência na gestão e resultados, bem como tem por objetivo refletir no fortalecimento da integridade institucional.

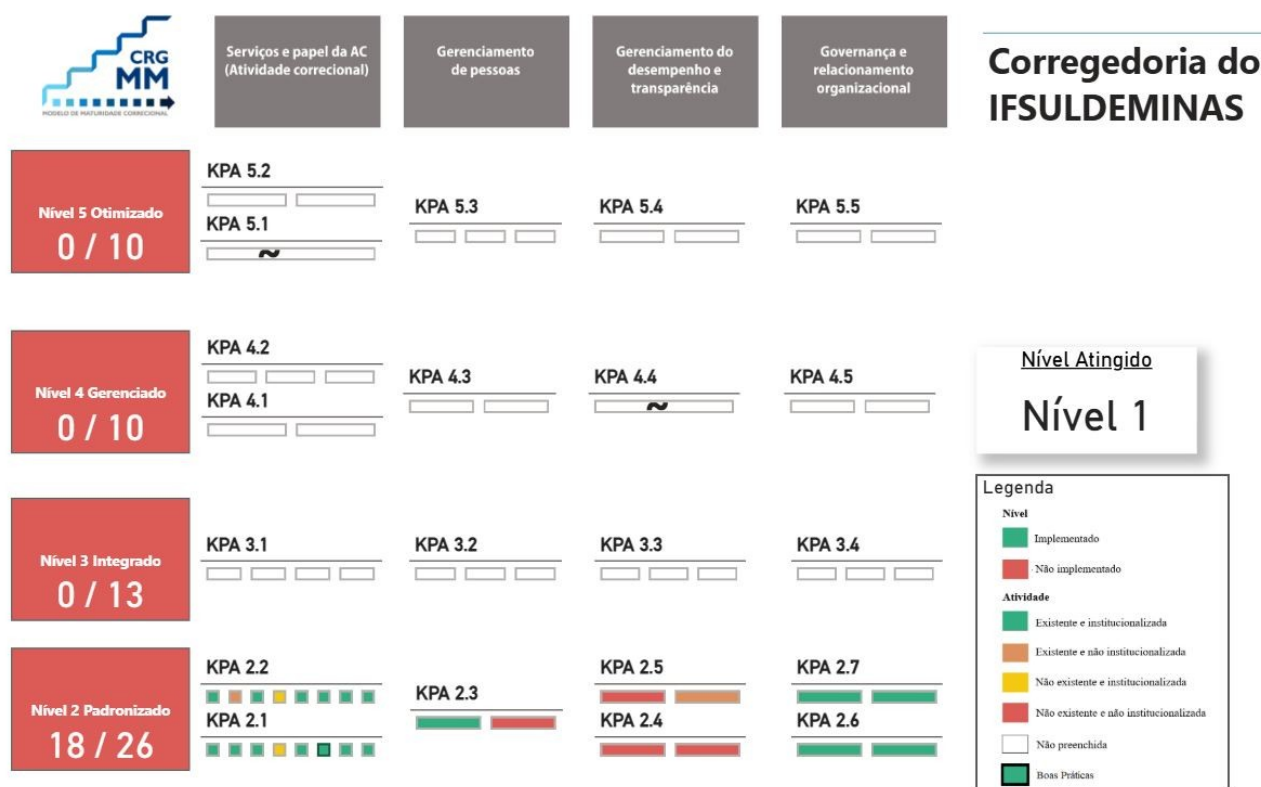
38. O CRG-MM possibilita “a avaliação do grau de maturidade correcional de uma organização pública, estruturado em 5 níveis progressivos, diferenciados pelos graus de desempenho esperados,

sendo que cada um dos níveis se divide em 4 elementos que são as áreas avaliadas, com as respectivas características”¹.

39. Para a efetiva implementação de uma atividade prevista no CRG-MM é essencial seguir um roteiro estruturado de ações. Esse roteiro deve abranger desde o **diagnóstico detalhado da situação atual**, identificando desafios e oportunidades; passar pela etapa de **execução prática das medidas planejadas**, e, por fim, realizar as necessárias **verificações e avaliações de todo esse processo**, de modo a consolidar a atividade, permitindo ajustes e melhorias, caso necessário.

40. A unidade de correição encontra-se no Nível 1 (Inicial), com meta de evolução ao Nível 2 (Padronizado), nos termos da **Fig. 8** a seguir:

Figura 8: Autoavaliação com base na Maturidade Correcional 3.0.



Fonte: e-PAD, Corregedoria-Geral da União - CRG/CGU, 2025.

41. O último ciclo autoavaliativo demonstrou que a Corregedoria do IFSULDEMINAS necessita de estruturação e desempenho nos serviços de atividade correcional, sobretudo nos aspectos de gestão documental, gerenciamento de desempenho e de pessoas. No que tange aos aspectos identificados, evidenciou-se a necessidade de maior regulamentação em normativos internos quanto a instrução processual, guarda de documentos e planejamento das ações correcionais. A ausência de equipe própria é um ponto considerado no gerenciamento de desempenho e de pessoas, afetando classificação da unidade. Todavia, mesmo diante de tais apontamentos, foi dado destaque enquanto boa prática, o gerenciamento e atendimento dados as comissões, inserindo a corregedoria entre as instituições de destaque nas ações de supervisão correcional.

1 Referencial Técnico versão 3.0, Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM), Controladoria-Geral da União (CGU), maio de 2024.

42. O CRG-MM e os processos de trabalho para estruturação da unidade correcional do IFSULDEMINAS foram inseridos no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, como meta a ser alcançada o atingimento do nível nº 02 do CRG-MM. A partir dos dados avaliativos, a corregedoria conseguiu novo servidor, para fortalecimento da atuação setorial.

43. Por fim, apresenta-se a seguir as **ações** necessárias para alcançar o nível alvo almejado pela Organização (**Tab. 6**):

Tabela 6: Plano de Ação para atingimento do nível de maturidade almejado:

KPA	Atividade	Objetivo	Etapa	Ação Necessária	Responsável	Prazo
2.1	A4 - Registrar a forma de obtenção, registro e guarda das evidências	Institucionalizar a rotina formal de descrição, rastreabilidade e guarda de evidências nas admissibilidades e procedimentos investigativos.	Intermediária	Elaborar minuta de Instrução Normativa interna disciplinando: Registro da origem da evidência; Procedimentos de análise, juntada e guarda; Controle de integridade; Uso obrigatório de termo de juntada, termo de compartilhamento ou certidão de instrução.	Corregedoria do IFSULDEMINAS	Abril/2026
2.2	A2 - Adotar critérios de priorização para instauração de processos acusatórios	Comprovar o uso contínuo dos critérios de priorização definidos pela unidade.	Final	Criar planilha de Controle de Priorização, com campos normatizados.	Corregedoria do IFSULDEMINAS	Dezembro/2025
2.3	A2 – Utilizar matriz de responsabilização como elemento norteador	Aplicar de forma contínua a matriz de responsabilização nos processos acusatórios.	Intermediário	Criar instrução normativa e preencher matriz em todos os processos instaurados no período	Corregedoria do IFSULDEMINAS	Maior/2026

2.4	A1 – Realizar levantamento dos processos de trabalho, atividades e adequação de recursos	Produzir diagnóstico detalhado da unidade correcional.	Intermediário	Elaboração do documento de diagnóstico	Corregedoria do IFSULDEMINAS	Abril/2026
2.4	A2 – Implementar o plano operacional anual	Criar, formalizar e executar plano anual da unidade.	Final	Elaborar o Plano Operacional 2026	Corregedoria do IFSULDEMINAS	Dezembro/2025
2.5	A1 – Realizar registros obrigatórios no CGU - PAD	Garantir consistência e tempestividade dos registros correccionais no sistema oficial da CGU.	Intermediário	Elaborar fluxo interno de registro e atualização.	Corregedoria do IFSULDEMINAS	Abril/2026
2.5	A2 – Elaborar relatórios periódicos de atividades	Instituir a produção sistemática de relatórios da unidade.	Intermediário	Minuta de Instrução Normativa sobre formato e periodicidade dos relatórios.	Corregedoria do IFSULDEMINAS	Abril/2026

Fonte: Corregedoria do IFSULDEMINAS, 2026.

4. PROCEDIMENTOS INVESTIGATIVOS E PROCESSOS CORRECIONAIS INSTAURADOS

44. Em 2025, a Corregedoria do IFSULDEMINAS recebeu 47 comunicações de irregularidades, realizou 47 Juízos Prévios de Admissibilidade² (Triagem Inicial), 28 análises iniciais de admissibilidade, 11 Investigações Preliminares Sumárias (IPS), 8 sindicâncias investigativas, 7 processos correccionais acusatórios relacionados a agentes públicos e 2 sindicâncias acusatórias em face de servidores temporários.

4.1. COMUNICAÇÕES DE IRREGULARIDADES

45. Em 2025, a Corregedoria realizou 47 comunicações de supostas irregularidades (denúncias, representações e demais demandas), nos termos da **Tab. 7** a seguir.

46. **Tabela 7:** Comunicações de irregularidades recebidas em 2025.

DENÚNCIAS - OUVIDORIA (FALA.BR)				REPRESENTAÇÕES			
Enquadramento	Comunicações (denúncias anônimas)	Denúncias	Total	Ministério Público	Órgãos de Controle (CGU/TCU)	Demais	Total
Recepcionados	4	8	12	0	2	9	11

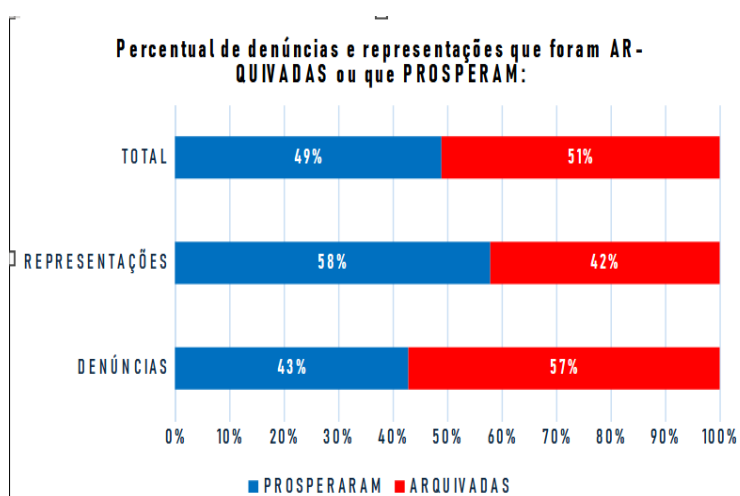
2 Essa fase tem como objetivo identificar indícios mínimos de materialidade ou verificar se constitui matéria passível de responsabilização disciplinar ou responsabilização de ente privado e instruir os fatos noticiados para auxiliar na elaboração do Juízo de Admissibilidade.

Não Recepcionados	13	3	16	0	7	1	8
Total	18	11	28	0	9	10	19

Fonte: Corregedoria do IFSULDEMINAS, 2026.

47. Das comunicações recebidas, verificou-se que, após Juízo Prévio de Admissibilidade (Triagem Inicial), **35%** das denúncias e representações recebidas não prosperaram para nenhum tipo de investigação posterior (foram ARQUIVADAS), pois não continham indícios de materialidade ou não constituem matéria passível de responsabilização disciplinar ou responsabilização de ente privado (vide Fig. 9).

Figura 9: Juízos Prévios de Admissibilidade realizados.



Fonte: Corregedoria do IFSULDEMINAS, 2026.

4.2. ADMISSIBILIDADES

48. No exercício de 2025, observou-se aumento relevante na demanda por análises de admissibilidade no âmbito da Corregedoria do IFSULDEMINAS, em comparação ao exercício de 2024. Enquanto no ano de 2024 foram realizadas 37 análises de admissibilidade, em 2025 registrou-se a realização de 47 procedimentos, o que representa crescimento aproximado de 27,03%.

49. Esse incremento evidencia a ampliação da atuação da Corregedoria na fase preliminar de tratamento de notícias de irregularidade, etapa essencial para a adequada qualificação das demandas e definição das medidas administrativas cabíveis. O aumento verificado também indica maior acionamento institucional da unidade correcional, refletindo o fortalecimento dos mecanismos internos de controle, da cultura de integridade e da confiança institucional nos fluxos formais de apuração administrativa.

Tabela 8: Admissibilidades realizadas.

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE		INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR SUMÁRIA (IPS)		RECOMENDAÇÕES				
Recebidos	Em Andamento	Convertidos em IPS	Em Andamento	Arquivamento	TAC	PAD	Sindicância Patrimonial	PAR
47	8	11	6	36	8	7	0	0

Fonte: Corregedoria do IFSULDEMINAS, 2026.

50. Dentre os processos arquivados na fase de admissibilidade, apresenta-se na **Fig. 10** a seguir os principais motivos:

Figura 10: Motivos para arquivamento da admissibilidade.
MOTIVOS PARA ARQUIVAMENTO DA ADMISSIBILIDADE

Motivos	Quantidade	Percentual
Economicidade.	0	0%
Duplicidade de conduta ou fato.	0	0%
Falta de competência para apuração.	0	0%
Incorporação em outro procedimento.	4	11%
Morte.	0	0%
Não alcance da esfera disciplinar.	0	0%
Perda de objeto.	0	0%
Ausência de materialidade.	26	68%
Prescrição.	0	0%
Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).	8	21%
Ausência de autoria.	0	0%
TOTAL	38	100%

Fonte: Corregedoria do IFSULDEMINAS, 2026.

4.3. PROCESSOS CORRECIONAIS INSTAURADOS

51. Quanto aos processos de apuração, em 2025, a Corregedoria instaurou 7 (sete) processos correccionais, conforme **Tab. 9** a seguir:

Tabela 9: Processos correccionais instaurados.

Processos Correccionais		Quantidade
PAD	Sumário	0
	Ordinário	7
Sindicância Patrimonial		0
PAR		0
TOTAL		7

Fonte: Corregedoria do IFSULDEMINAS, 2026.

52. No exercício de 2025, verificou-se aumento expressivo no número de processos disciplinares acusatórios instaurados no âmbito da Corregedoria do IFSULDEMINAS, em comparação ao exercício de 2024. Enquanto no ano de 2024 foram instaurados 2 processos disciplinares acusatórios, em 2025 esse número passou para 7 processos, representando acréscimo de 5 procedimentos, correspondente a variação percentual de 250% em relação ao exercício anterior.

53. Esse crescimento evidencia ampliação da demanda por apurações de natureza acusatória, que, por sua complexidade procedimental e necessidade de instrução probatória mais aprofundada, implicam maior mobilização institucional, especialmente quanto à constituição e

acompanhamento de comissões processantes, análise técnica continuada e observância rigorosa das garantias do devido processo legal. O dado reforça, ainda, o fortalecimento da atuação correcional na adoção de medidas proporcionais à gravidade das ocorrências apuradas, contribuindo para o aprimoramento dos mecanismos institucionais de responsabilização administrativa e integridade pública.

4.4. TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC)

54. Em 2025, a Corregedoria analisou ou acompanhou 08 (oito) processos correcionais, conforme **Tab. 10** a seguir:

Tabela 10: Termos de ajustamento de conduta (TAC).

Situação	Quantidade
Juízos de Admissibilidade positivos	8
Celebrados/publicados	8
Em monitoramento	8
Encerrados	2
Convertidos em PAD	0
TOTAL	8

Fonte: Corregedoria do IFSULDEMINAS, 2026.

55. Entre os exercícios de 2024 e 2025, verificou-se aumento no número de Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrados no âmbito da Corregedoria do IFSULDEMINAS. No ano de 2024, foram celebrados 5 TAC, enquanto em 2025 esse número passou para 8 instrumentos, representando acréscimo de 3 termos, correspondente a variação percentual de 60% em relação ao exercício anterior.

56. Esse crescimento evidencia ampliação da utilização de mecanismos consensuais de responsabilização administrativa, em consonância com as diretrizes da Controladoria-Geral da União (CGU) e com a Portaria Normativa nº 27/2022 da CGU, que orientam a adoção de soluções proporcionais, céleres e pedagógicas para infrações de menor potencial ofensivo. O aumento observado indica, ainda, fortalecimento da atuação preventiva e resolutiva da Corregedoria, com impactos positivos na eficiência do sistema correcional e na promoção da cultura institucional de integridade.

4.5. JULGAMENTOS DE PAD E PAR

57. Em 2025, foi julgado 02 processos correcionais disciplinares, 2 sindicâncias de professor temporário, previstas na Lei 8745/93 conforme **Tab. 11** a seguir:

Tabela 11: Julgamentos de agentes públicos.

Enquadramento	Reitor(a)	Diretor Geral
Arquivamento*	0	1
Penalidade de Advertência	0	0
Penalidade de Suspensão	0	0
Conversão da Penalidade de Suspensão em Multa	0	0

Penalidade de Demissão	1	0
Penalidade de Destituição de Cargo em Comissão	0	0
PAD anulado parcialmente	0	0
PAD anulado totalmente	0	0
Pedido de Revisão	0	0
Reintegração de ex-servidores em cumprimento de decisão judicial ou administrativa	0	0
TOTAL	01	0

Fonte: Corregedoria do IFSULDEMINAS, 2026.

58. Não tivemos processos instaurados para responsabilização de entes privados (PAR):

59. Por fim, cabe mencionar que em 2025 ficaram pendentes de conclusão 06 processos correcionais, conforme **Tab. 13** a seguir:

Tabela 13: Processos correcionais pendentes de conclusão.

Processos Correcionais		Quantidade
PAD	Sumário	0
	Ordinário	07
Sindicância Patrimonial		0
PAR		0
TOTAL		07

Fonte: Corregedoria do IFSULDEMINAS, 2026.

5. ANÁLISE GERENCIAL QUANTO AOS PRINCIPAIS MOTIVOS DAS APURAÇÕES

60. Dentre os processos recebidos para análise em sede de admissibilidade, os principais motivos das apurações realizadas pela unidade de correição estão sintetizados na **Fig. 12** a seguir:

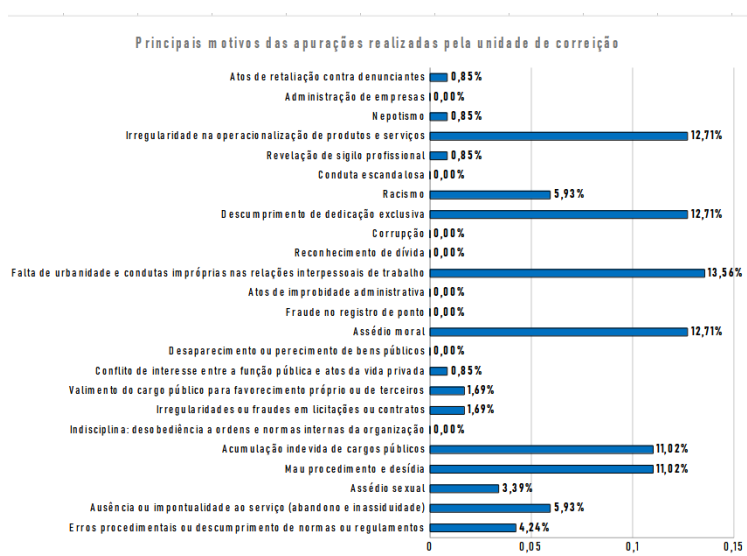


Figura 12: Motivos das apurações realizadas pela unidade de correição.
Fonte: Corregedoria do IFSULDEMINAS, 2026.

61. Os dados de 2025 confirmam a necessidade de fortalecimento das ações correcionais dentro do IFSULDEMINAS, principalmente de prevenção de ilícitos administrativos. Nesse sentido, a Corregedoria do IFSULDEMINAS segue comprometida com a transparência, integridade e eficiência administrativa, atuando de forma estratégica para aprimorar a gestão da atividade correcional.

62. O perfil evidencia um predomínio de condutas relacionadas ao ambiente organizacional, relações interpessoais e temas pertinentes à gestão de pessoas. Este diagnóstico orienta que as ações preventivas e de orientação da Corregedoria devem priorizar estas frentes, em articulação com as áreas de gestão de pessoas. A baixa incidência de condutas associadas a desvios de finalidade (ex: favorecimento) não permite inferir a inexistência de riscos, reforçando a importância da atuação correcional no Sistema de Integridade.

6. ANÁLISE DOS PROBLEMAS RECORRENTES E DAS SOLUÇÕES ADOTADAS

63. Apresenta-se a seguir os problemas recorrentes identificados e as soluções adotadas pela Corregedoria (**Tab. 14**):

Tabela 14: Plano de Ação para atingimento do nível de maturidade almejado:

PROBLEMAS RECORRENTES IDENTIFICADOS	SOLUÇÕES ADOTADAS	SITUAÇÃO
Recorrência de denúncias e representações a respeito de: 1. Condutas impróprias nas relações interpessoais de trabalho; 2. Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos; 3. Ausência ou impontualidade ao serviço (abandono e inassiduidade); 4. Cometimento de assédio sexual;	I. Elaboração do Manual de Gestão de Riscos da Corregedoria – 2025, alinhado às diretrizes da CGU;	A ser implementada em 2026
	II. Instituição de critérios objetivos de priorização de processos, conforme Portaria Normativa nº 01 de 22 de outubro de 2025, aplicados a todo o passivo;	Parcialmente cumprida.
	III. Fortalecimento do uso de Investigação Preliminar Sumária (IPS) para os casos que requerem aprofundamento da admissibilidade, no intuito de coletar mais elementos de informação acerca da existência de elementos de autoria e materialidade relevantes antes de eventual instauração de processo correcional ou arquivamento;	Parcialmente cumprida.
	IV. Fortalecimento do uso do e-PAD, utilizando-o de forma concomitante ao desenvolvimento do processo correcional, bem como as suas funcionalidades (gerenciamento das atividades, alertas, painéis e relatórios, EVA etc.), e implementação do Dashboard de Power BI, ampliando controle, rastreabilidade e monitoramento de prazos; e	Parcialmente implementada.
	V. Adoção de medidas preventivas e capacitações focadas nos riscos mais incidentes, especialmente assédio sexual, enfrentamento a discriminação e condutas inadequadas.	Parcialmente implementada.
Escassez de servidor para atuar em processos correcionais.	I. Envio de ofícios aos Campis do IFSULDEMINAS solicitando a indicação de servidores para compor comissões;	Integralmente cumprida.
	II. Abertura de processo seletivo via edital para captar servidores desta entidade, para fins de trabalhos em processos correcionais;	A ser implementada em 2026
	III. Capacitação dos servidores selecionados e registro no banco de dados da Corregedoria para designação futura;	Integralmente cumprida.
	IV. Publicação de matéria na intranet, esclarecendo sobre os trabalhos desenvolvidos pela Corregedoria, os tipos de processos correcionais e as capacitações relacionadas ao tema, de forma a incentivar a participação dos servidores em comissões correcionais; e	A ser implementada em 2026
	V. Instituição de determinados benefícios financeiros ou não financeiros.	A ser implementada em 2026
Elevado quantitativo de processos pendentes de análise, decorrentes de histórico de desorganização e da inexistência de critérios objetivos de priorização dos processos correcionais	I. Fortalecimento da força de trabalho;	Parcialmente cumprida.
	II. Priorização e redistribuição de processos;	Parcialmente cumprida.
	III. Otimização das ferramentas tecnológicas e demais recursos existentes;	Parcialmente cumprida.

	IV. Expedição de recomendações para o adequado tratamento dos processos, visando melhorar a eficiência na instrução processual e aprimorar as análises de irregularidades;	Parcialmente cumprida.
	V. realização de ações preventivas para minimizar a ocorrência de infrações disciplinares;	Parcialmente cumprida.
	VI. Implementação do Juízo Prévio de Admissibilidade a partir do recebimento das denúncias e representações, de forma a reduzir o acúmulo de processos aguardando análise de admissibilidade e robustecer a instrução processual para otimizar a análise dos processos pendentes de tratamento;	Parcialmente cumprida.
	VII. Elaboração do Manual de Gestão de Riscos da Corregedoria – 2025, alinhado às diretrizes da CGU;	A ser implementada em 2026
	VIII. Instituição de critérios objetivos de priorização de processos, conforme Portaria Normativa nº 01 de 22 de outubro de 2025, aplicadas a todo o passivo;	Integralmente cumprida.
	IX. Fortalecimento do uso de Investigação Preliminar Sumária (IPS) para os casos que requerem aprofundamento da admissibilidade, no intuito de coletar mais elementos de informação acerca da existência de elementos de autoria e materialidade relevantes antes de eventual instauração de processo correccional ou arquivamento;	Integralmente cumprida.
	X. Fortalecimento do uso do e-PAD, utilizando-o de forma concomitante ao desenvolvimento do processo correccional, bem como as suas funcionalidades (gerenciamento das atividades, alertas, painéis e relatórios, EVA etc.), e implementação do Dashboard de Power BI, ampliando controle, rastreabilidade e monitoramento de prazos; e	Parcialmente implementada.
XI. Adoção de medidas preventivas e capacitações focadas nos riscos mais incidentes, especialmente assédio sexual e condutas inadequadas.	A ser implementada em 2026	
Risco à integridade e ao sigilo das informações, associado ao uso inadequado dos níveis de acesso no Sistema Unificado da Administração Pública – SUAP e à adoção de controles predominantemente manuais.	I. Fortalecimento do uso do e-PAD, utilizando-o de forma concomitante ao desenvolvimento do processo correccional, bem como as suas funcionalidades (gerenciamento das atividades, alertas, painéis e relatórios, EVA etc.), e implementação do Dashboard de Power BI, ampliando controle, rastreabilidade e monitoramento de prazos;	Parcialmente implementada.
	II. Implementação de perfil de acesso baseado em função (RBAC): Configurar o SEI para que a permissão de visualização e edição seja atrelada automaticamente ao perfil do usuário (ex: gestores, analistas, corregedoria), reduzindo a necessidade de configuração manual;	Parcialmente implementada.
	III. Classificação do nível de acesso "Restrito" ou "Sigiloso" no momento da criação, com base nos seguintes critérios: [...];	A ser implementada em 2026.
	IV. Revisão Periódica: monitorar documentos de alto risco que não foram revisados ou que mantêm nível de acesso público indevidamente;	A ser implementada em 2026.
	V. Estabelecer um fluxo de trabalho claro onde a definição da hipótese legal seja obrigatória antes da finalização do documento; e	A ser implementada em 2026.
	VI. Treinamento contínuo: capacitar os usuários sobre a diferenciação de documentos e gestão documental, sobretudo orientações normativas sobre gestão de documentos digitais.	A ser implementada em 2026.
	públicos, restritos e sigilosos.	

Fonte: Corregedoria do IFSULDEMINAS, 2026.

7. AÇÕES CONSIDERADAS EXITOSAS

64. Apresenta-se a seguir as ações da Corregedoria consideradas exitosas (**Tab. 15**):

Tabela 15: Ações consideradas exitosas:

AÇÕES	DETALHAMENTO
Capacitação de Comissões:	Treinamentos que garantiram uniformidade metodológica, aprofundamento na Matriz de Responsabilização da CGU e rigor probatório.
Criação da Comissão Permanente (Portaria 1.593/2025)	Mitigou a limitação de quadro, descentralizou conhecimento correccional e agilizou a tramitação.
Ações de supervisão correccional	Ações contínuas de monitoramento e apoio administrativo as comissões;
Uso estratégico do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) como instrumento de resolução célere de	Uso estratégico do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) como instrumento de resolução célere de irregularidades contribuiu para o aumento da eficiência, da

irregularidades contribuiu para o aumento da eficiência, da segurança jurídica e da efetividade da atuação correcional.	segurança jurídica e da efetividade da atuação correcional.
Aumento da participação da equipe em cursos e eventos.	A equipe da corregedoria participou de diversos cursos e eventos em 2025, ações promovidas pelo Ministério da Educação – MEC, CGU e IFSULDEMINAS.
Inclusão no plano de desenvolvimento institucional – PDI, do alcance do nível de maturidade, nº 02 da Corregedoria.	Foi estabelecido como meta para unidade correcional do IFSULDEMINAS o alcance do nível nº 02 de maturidade correcional.
Participação na elaboração do Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, Sexual e Outras Discriminações e Violências Relacionadas ao Trabalho.	Participação da Corregedoria no plano e desenvolvimento da Política de prevenção e enfrentamento ao assédio e discriminação no IFSULDEMINAS.
Participação como instância de integridade.	A unidade correcional enquanto instância de integridade inspirando a confiabilidade de servidoras e servidores, além da alta gestão, como ferramenta de prevenção de ilícitos administrativos.
Elaboração de orientações técnicas para a padronização e otimização dos processos de trabalho	Elaboração de instruções normativas para padronização e segurança dos processos e procedimentos internos.
Adequação de infraestrutura física e de pessoal e modernização dos recursos computacionais	Recebimento de novos equipamentos, designação de servidor para iniciar as atividades na unidade a partir de 2026, além de estagiária de pós-graduação para dar maior suporte ao setor, haja vista as limitações de pessoal da instituição.
Reconhecimento como UCI – Unidade Correcional Instituída - UCI	Recebimento em dezembro de 2025 de confirmação do status de unidade correcional instituída – UCI.

Fonte: Corregedoria do IFSULDEMINAS, 2026.

8. RISCOS DE CORRUPÇÃO IDENTIFICADOS

65. Com base no [Referencial de Combate à Fraude e Corrupção do Tribunal de Contas da União](#), os termos “fraude” e “corrupção” são usados em conjunto como um binômio para expressar tanto o abuso de poder quanto o falseamento ou ocultação da verdade, com vistas a enganar terceiros, sendo ambos para obter vantagem indevida para si ou para outrem. A corrupção atua como um obstáculo ao desenvolvimento econômico, elevando custos de investimento e desestabilizando o ambiente de negócios.

66. Primeiramente, cabe mencionar que a Corregedoria participa diligentemente das atividades relativas à promoção da integridade no âmbito do IFSULDEMINAS, por meio da participação no plano de integridade entre outras ações de natureza institucional.

67. No âmbito da gestão correcional do IFSULDEMINAS, registra-se que a Corregedoria encontra-se em processo contínuo de estruturação e aprimoramento institucional, com avanços progressivos nos índices de maturidade correcional. Nesse contexto, a implementação de mecanismos formais de identificação, análise e tratamento de riscos de corrupção integra o planejamento estratégico das ações previstas para o exercício de 2026, em consonância com as diretrizes de integridade pública e fortalecimento dos controles internos administrativos.

68. Destaca-se, ainda, que os riscos de natureza gerencial frequentemente identificados ao término das apurações disciplinares e investigativas vêm sendo sistematicamente objeto de recomendações de ordem administrativa encaminhadas às autoridades julgadoras competentes, com vistas ao aperfeiçoamento de rotinas, mitigação de vulnerabilidades institucionais e prevenção de recorrência de irregularidades. No âmbito do IFSULDEMINAS, tais autoridades correspondem, conforme o caso, aos Diretores-Gerais dos campi e ao Reitor.

69. Adicionalmente, encontra-se em fase de consolidação a diretriz institucional voltada à incorporação das recomendações decorrentes dos processos disciplinares e investigativos ao escopo estruturado da gestão de riscos, de modo a fortalecer o acompanhamento das medidas corretivas e preventivas determinadas. Essa iniciativa visa assegurar que as autoridades julgadoras promovam a implementação, o cumprimento e a comprovação das providências recomendadas, contribuindo para o aprimoramento dos controles internos, a prevenção de ilícitos administrativos e o fortalecimento da governança correcional no âmbito da instituição.

9. PRINCIPAIS DIFICULDADES ENFRENTADAS E PROPOSTAS DE AÇÕES PARA SUPERÁ-LAS

70. Apresenta-se a seguir as principais dificuldades enfrentadas pela Corregedoria e propostas de ações para superá-las (**Tab. 16**):

Tabela 16: Principais dificuldades enfrentadas pela Corregedoria e propostas de ações para superá-las:

PRINCIPAIS DIFICULDADES ENFRENTADAS	PROPOSTAS DE AÇÕES	SITUAÇÃO	RESPONSÁVEIS PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO
Força de Trabalho Insuficiente	I. Estudo de dimensionamento da força de trabalho da Corregedoria.	Concluído. Constatou-se insuficiência de profissionais lotados na unidade. Ao final do levantamento, o estudo apontou que haveria necessidade de mais 3 (três) servidores para atingir o quantitativo adequado.	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP e Coordenação de Integridade e Controle Interno - COI	dezembro/2026
	II. Envio de ofícios aos Campis solicitando a indicação de servidores para compor comissões;	Integralmente cumprida.	Titular da Corregedoria	mar/2025
	III. Abertura de processo seletivo para captar servidores desta entidade;	A ser implementada em 2026.	Titular da Corregedoria	dez/2026
	IV. Recebimento de 3 (três) novos servidores.	Integralmente cumprida.	PROGEP, COI e Titular da Corregedoria	dez/2026
	V. Capacitação dos servidores selecionados e registro no banco de dados da Corregedoria para designação futura;	Integralmente cumprida.	Equipe Técnica da Corregedoria	mai /2025
	VI. Publicação de matéria na intranet, esclarecendo sobre os trabalhos desenvolvidos pela Corregedoria, os tipos de processos correccionais e as capacitações relacionadas ao tema, de forma a incentivar a participação dos servidores em comissões correccionais; e	A ser implementada em 2026.	Titular e Equipe Técnica da Corregedoria	maio/2026
	VII. Intercâmbio de servidores federais de outras Corregedorias da Administração Pública federal para compor comissões de PAD e PAR, com ênfase nos servidores das unidades correccionais de Minas Gerais.	A ser implementada em 2026.	Titulares das Corregedorias	abr a dez/2026
	VIII. Instituição de determinados benefícios financeiros ou não financeiros.	A ser implementada em 2026.	COI e Corregedoria	dez/2026
Elevado quantitativo de processos pendentes de análise, decorrentes de histórico de desorganização e da inexistência de critérios objetivos de priorização dos processos	I. Fortalecimento da força de trabalho;	Parcialmente cumprida.	Titular e Equipe Técnica da Corregedoria	dez/2026
	II. Priorização e redistribuição de processos;	Integralmente cumprida.	Titular e Equipe Técnica da Corregedoria	maio/2025
	III. Otimização das ferramentas tecnológicas e demais recursos existentes;	Integralmente cumprida.	Titular e Equipe Técnica da Corregedoria	maio/2025
	IV. Expedição de recomendações para o adequado tratamento dos processos, visando	Integralmente cumprida.	Titular e Equipe Técnica da Corregedoria	maio/2025

correcionais	melhorar a eficiência na instrução processual e aprimorar as análises de irregularidades;			
	V. realização de ações preventivas para minimizar a ocorrência de infrações disciplinares;	Integralmente cumprida.	Titular e Equipe Técnica da Corregedoria	dez/2025
	VI. Implementação do Juízo Prévio de Admissibilidade a partir do recebimento das denúncias e representações, de forma a reduzir o acúmulo de processos aguardando análise de admissibilidade e robustecer a instrução processual para otimizar a análise dos processos pendentes de tratamento;	Integralmente cumprida.	Titular e Equipe Técnica da Corregedoria	maio/2025
	VII. Elaboração do Manual de Gestão de Riscos da Corregedoria – 2025, alinhado às diretrizes da CGU;	A ser implementada em 2026.	Titular e Equipe Técnica da Corregedoria	dez/2026
	VIII. Instituição de critérios objetivos de priorização de processos, conforme Portaria nº 01 de 22 de outubro de 2025, aplicados a todo o passivo;	Integralmente cumprida.	Titular e Equipe Técnica da Corregedoria	outubro/2025
	IX. Fortalecimento do uso de Investigação Preliminar Sumária (IPS) para os casos que requerem aprofundamento da admissibilidade, no intuito de coletar mais elementos de informação acerca da existência de elementos de autoria e materialidade relevantes antes de eventual instauração de processo correcional ou arquivamento;	Parcialmente implementada	Titular e Equipe Técnica da Corregedoria	abr/2026
	X. Fortalecimento do uso do e-PAD, utilizando-o de forma concomitante ao desenvolvimento do processo correcional, bem como as suas funcionalidades (gerenciamento das atividades, alertas, painéis e relatórios, EVA etc.), e implementação do Dashboard de Power BI, ampliando controle, rastreabilidade e monitoramento de prazos; e	Parcialmente implementada.	Titular e Equipe Técnica da Corregedoria	abr/2026
	XI. Adoção de medidas preventivas e capacitações focadas nos riscos mais incidentes, especialmente assédio sexual e condutas inadequadas.	Parcialmente implementada.	Titular e Equipe Técnica da Corregedoria	dez/2026
Risco à integridade e ao sigilo das informações, associado ao uso inadequado dos níveis de acesso no Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP e à adoção de controles predominantemente manuais.	I. Fortalecimento do uso do e-PAD, utilizando-o de forma concomitante ao desenvolvimento do processo correcional, bem como as suas funcionalidades (gerenciamento das atividades, alertas, painéis e relatórios, EVA etc.), e implementação do Dashboard de Power BI, ampliando controle, rastreabilidade e monitoramento de prazos;	Parcialmente implementada.	Titular e Equipe Técnica da Corregedoria	dez/2026
	II. Implementação de perfil de acesso baseado em função (RBAC): Configurar o SUAP para que a permissão de visualização e edição seja atrelada automaticamente ao perfil do usuário (ex: gestores, analistas, corregedoria), reduzindo a necessidade de configuração manual;	A ser implementada em 2026.	Setor de TI	dez/2026
	III. Classificação do nível de acesso "Restrito" ou "Sigiloso" no momento da criação, com base nos critérios do manual de usuário;	A ser implementada em 2026.	Titular e Equipe Técnica da Corregedoria	dez/2026
	IV. Revisão Periódica: monitorar documentos de alto risco que não foram revisados ou que mantêm nível de acesso público indevidamente;	A ser implementada em 2026.	Titular e Equipe Técnica da Corregedoria	dez/2026
	V. Estabelecer um fluxo de trabalho claro onde a definição da hipótese legal seja obrigatória antes da finalização do documento; e	A ser implementada em 2026.	Titular e Equipe Técnica da Corregedoria	mai/2026
	VI. Treinamento contínuo: capacitar os usuários sobre a diferenciação de documentos públicos, restritos e sigilosos.	A ser implementada em 2026.	Titular da Corregedoria e setor responsável pela LAI	dez/2026
	Atuar de forma tempestiva e qualificada em todas as	Aumento da força de trabalho.	A ser implementada em 2026.	PROGEP, COI e Titular da Corregedoria
Reorganização da Corregedoria do		A ser implementada em	Titular da Corregedoria	dez/2026

	IFSULDEMINAS com a divisão setorial de atribuições.	2026.		Sul de Minas Gerais
demandas recebidas, haja vista a complexidade das	Exercício descentralizado de servidores da Corregedoria.	A ser implementada em 2026.	Titular da Corregedoria	dez/2026
Dificuldades operacionais relacionadas às oitivas e aos interrogatórios na fase de instrução processual, uma vez que são gravadas por meio do Google Meet e frequentemente esses arquivos não conseguem ser inseridos no sistema SUAP utilizado no IFSULDEMINAS, tendo que inseridos na nuvem (drive) e/ou E-PAD.	I. Alteração do sistema SUAP para abrigar arquivos e mídias digitais como audios, videos entre outros; II. Elaborar instrução normativa de gestão documental digital, de acordo com a política de gestão de dados do IFSULDEMINAS	A ser implementada em 2026.	Área de Tecnologia da Informação do IFSULDEMINAS, COI, Coordenação de arquivo, e Titular da Corregedoria	dez/2026
Negativa de compartilhamento de dado ou informação com a Corregedoria por parte das unidades administrativas do IFSULDEMINAS	I. Abertura de canal entre o Encarregado da LGPD do IFSULDEMINAS a fim de harmonizarem procedimentos de compartilhamento dentro dos limites da referida lei.	A ser implementada em 2026.	Encarregado da LGPD do IFSULDEMINAS e Titular da Corregedoria	dez/2026
Ausência de normativos internos que regulem as atividades da Corregedoria do IFSULDEMINAS.	Elaboração de normativos internos que regulem as atividades da Corregedoria do IFSULDEMINAS.	A ser implementada em 2026.	Titular da Corregedoria	dez/2026

Fonte: Corregedoria do IFSULDEMINAS, 2026.

10. PLANO ANUAL CORRECCIONAL 2026

71. O Plano Anual Correcional estabelece as diretrizes, metas e ações a serem executadas pela Corregedoria do IFSULDEMINAS no exercício de 2026, com vistas ao fortalecimento da gestão correcional, ao aprimoramento da integridade pública e à prevenção de irregularidades administrativas.

72. Em atenção ao planejamento estratégico do IFSULDEMINAS, destacamos as seguintes ações a serem realizadas em 2026 (Tab. 17):

Tabela 17: Ações a serem realizadas em 2026:

EIXO	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	AÇÕES	DETALHAMENTO
EIXO 1 – ESTRUTURA E GOVERNANÇA DA CORREGEDORIA	Fortalecer a institucionalização da atividade correcional	Fortalecimento da Unidade Correcional Instituída – UCI.	Implementação de medidas para maior reconhecimento institucional.
		Revisar e aprovar novo regimento para Corregedoria do IFSULDEMINAS	Elaborar e aprovar Novo Regimento Interno que define a missão, visão, valores, competências e a autonomia técnica da Corregedoria, conforme a legislação vigente.
		Mapear e formalizar os processos de trabalho.	Mapear e formalizar os processos de trabalho (fluxogramas de PAD, juízos de admissibilidade etc.) para garantir a padronização e segurança jurídica das etapas.

		Edição de Portaria sobre a atividade correcional.	Edição da Portaria de Atividade Sul de Minas Gerais Correcional, no intuito de fortalecimento de seu sistema de controles internos por meio da implementação de instrumentos e práticas voltados à mitigação de riscos, à padronização de procedimentos e ao aprimoramento da governança.
		Participação como instância de integridade.	Confirma o papel da Corregedoria dentro do sistema mais amplo de integridade da organização.
		Reconhecimento do titular da unidade correcional a nível equivalente ao dos demais titulares das unidades de correição do Poder Executivo federal em cargo diretivo.	Fortalece a autoridade e a posição institucional da Corregedoria na estrutura organizacional.
		Reconhecimento do titular da unidade correcional a nível equivalente ao dos demais titulares das áreas de integridade.	Fortalece a autoridade e a posição institucional da Corregedoria na estrutura organizacional.
		Concessão de benefícios financeiros ou não financeiros aos membros em colaboração com a unidade de correição;	Concessão de benefícios financeiros ou não financeiros aos membros das unidades de correição.
		Atuar exclusivamente na condução de atividades correcionais (responsabilização de agentes públicos e entes privados)	Proporcionar que a Corregedoria atue exclusivamente na condução de atividades correcionais (responsabilização de agentes públicos e entes privados).
	Melhorar a governança da Corregedoria	Adequação de infraestrutura física e condições de trabalho.	Provê o suporte material necessário para uma gestão eficiente.
		Instituir um Comitê de Governança Correcional.	Instituir um Comitê de Governança Correcional com a participação da alta gestão para alinhar as políticas da Corregedoria aos objetivos estratégicos globais da instituição.
		Implementar a Gestão por Competências	Implementar a Gestão por Competências, definindo perfis profissionais e promovendo a capacitação contínua em Direito Disciplinar e técnicas de investigação para a equipe.
		Implementação da Coordenação de Investigação	Refere-se à reorganização da estrutura para garantir maior celeridade e aprofundamento técnico em áreas distintas.
		Conquista do nível 2 no Modelo de Maturidade Correcional da CGU (CRG-MM)	Demonstra a evolução da gestão e conformidade com padrões de excelência estabelecidos pela Controladoria-Geral da União (CGU).
		Apoio da alta administração.	Buscar a concretização de ações que fortaleçam o apoio e o acompanhamento da alta gestão.
EIXO 2 – INSTRUMENTOS DA POLÍTICA DE GESTÃO CORRECIONAL	Promover ações preventivas contra condutas irregulares	Criar e executar o Plano Anual de Corregedoria Preventiva.	Criar e executar o Plano Anual de Corregedoria Preventiva, com foco em auditorias de conformidade e aplicação de questionários de integridade e ética nos setores de maior risco.
		Desenvolver um Manual de Conduta e Integridade.	Desenvolver um Manual de Conduta e Integridade de fácil acesso e linguagem simples, e realizar campanhas informativas periódicas para todos os servidores.
		Elaborar Manual de Gestão de Riscos da Corregedoria.	Fortalecimento de seu sistema de controles internos por meio da implementação de instrumentos e práticas voltados à mitigação de riscos, à padronização de procedimentos e ao aprimoramento da governança.
		Aumento da participação da equipe em cursos e eventos.	Investe na capacitação e difusão de boas práticas, prevenindo irregularidades por meio do conhecimento.
		Participação na elaboração do Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, Sexual e Outras Discriminações e Violências Relacionadas ao Trabalho.	Aborda uma área sensível com foco em diretrizes preventivas.
	Aprimorar a atuação correcional	Fortalecimento do uso do e-PAD.	Utilização do e-PAD de forma concomitante ao desenvolvimento do processo correcional, bem como as suas funcionalidades (gerenciamento das atividades, alertas, painéis e relatórios, EVA etc.).

		Desenvolver um Painel de Indicadores (<i>Business Intelligence – BI</i>).	Monitorar o tempo médio de apuração, o índice de prescrição e a taxa de conversão de sindicâncias em PADs.
		Padronização de notas técnicas, fluxos processuais e modelos decisórios, além da automação do controle processual por meio do [Sistema Integrado de Processos da Corregedoria].	Otimiza a eficiência e a segurança jurídica, reduzindo a subjetividade.
		Monitoramento contínuo das atividades.	Monitoramento contínuo das atividades, realizado com o apoio de painéis de <i>Business Intelligence</i> , revelou-se fundamental para a organização processual e documental da unidade correcional.
		Uso estratégico do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).	Uso estratégico do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) como instrumento de resolução célere de irregularidades contribuiu para o aumento da eficiência, da segurança jurídica e da efetividade da atuação correcional.
		Aprimoramento das ações de transparência ativa.	Garante que a sociedade e os servidores tenham acesso às informações sobre a atuação correcional, fortalecendo a <i>accountability</i> .
		Elaboração de orientações técnicas para a padronização e otimização dos processos de trabalho	Orienta as equipes, evitando nulidades e retrabalho.

Fonte: Corregedoria do IFSULDEMINAS, 2026.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

73. O Relatório de 2025 delinea um caminho claro para o aprimoramento da gestão correcional no IFSULDEMINAS. A execução integral do Plano de Ação para os KPAs pendentes é a medida prioritária para elevar o nível de maturidade da Corregedoria e alcançar os padrões de excelência definidos pela CGU. Paralelamente, a Corregedoria do IFSULDEMINAS reafirma seu compromisso com uma atuação que equilibre a necessária eficiência repressiva com uma postura proativa de orientação e prevenção. A implementação das diretrizes estratégicas aqui propostas, focadas no fortalecimento de processos internos, na capacitação contínua da equipe e na supervisão correcional pedagógica, constitui o núcleo do esforço para qualificar sua contribuição ao Sistema de Integridade institucional.

74. Diante das informações constantes neste Relatório, resta comprovado o esforço realizado pela Corregedoria do IFSULDEMINAS no intuito de contribuir para o fortalecimento da gestão pública, bem como para apoiar o IFSULDEMINAS na execução das atividades deste órgão, com vistas a implementar um conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de irregularidades e desvios de conduta, e para aprimorar a sua governança institucional.

75. As ações da Corregedoria em 2025 resultaram nos seguintes avanços significativos: Desde o ano de 2022, a Corregedoria do IFSULDEMINAS vem passando por um processo contínuo de estruturação, organização e amadurecimento institucional, alinhado às diretrizes do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal e às orientações emanadas pela Controladoria-Geral da União, especialmente no que se refere ao fortalecimento da atividade correcional como instrumento de governança, integridade e promoção do interesse público.

76. Ao longo desse período, observa-se avanço consistente nos níveis de maturidade da unidade correcional, com progressiva consolidação de fluxos de trabalho, ampliação da atuação preventiva e orientativa, e fortalecimento da credibilidade institucional junto à comunidade acadêmica e administrativa. Esse processo tem contribuído para o reconhecimento da Corregedoria como instância técnica de apoio à gestão, comprometida com a legalidade, a imparcialidade e a proteção do interesse público.

77. Importa registrar que tais avanços ocorreram mesmo diante de limitações estruturais relevantes, notadamente quanto à disponibilidade de infraestrutura e de pessoal dedicado à atividade correcional. Em diversos momentos, os trabalhos foram conduzidos com significativo esforço individual do titular da unidade, bem como com a valiosa colaboração de membros da comunidade institucional designados para atuação em comissões e atividades auxiliares, o que evidencia o compromisso coletivo com o fortalecimento da integridade institucional.

78. Destaca-se, ainda, que o exercício de 2025 representou marco relevante na trajetória da Corregedoria do IFSULDEMINAS, tendo sido registrado o maior volume de processos correccionais da história da instituição. O enfrentamento dessa elevada demanda, em cenário de restrições operacionais, evidencia não apenas a capacidade de resposta da unidade, mas também o compromisso permanente com o dever legal de apuração e com a observância das garantias do

devido processo administrativo disciplinar, conforme previsto na legislação aplicável aos servidores públicos federais.

79. Nesse contexto, as conquistas institucionais verificadas nos últimos anos refletem o fortalecimento progressivo da atividade correcional no âmbito do IFSULDEMINAS, demonstrando que, mesmo diante de desafios estruturais, a atuação técnica, responsável e orientada ao interesse público tem contribuído para a consolidação de uma cultura institucional de integridade, responsabilização e aperfeiçoamento contínuo da gestão pública.

80. Em 2026, espera-se, a partir das ações programadas no Plano Anual Correcional 2026, o atingimento dos seguintes resultados, com vistas ao fortalecimento da gestão correcional: Para o exercício de 2026, projeta-se a continuidade do processo de fortalecimento institucional da Corregedoria do IFSULDEMINAS, com expectativa de avanços relevantes na estruturação normativa da unidade, no aprimoramento das condições de infraestrutura e no incremento da segurança jurídica dos processos correccionais.

81. A consolidação de instrumentos normativos próprios constitui etapa essencial para o fortalecimento da atividade correcional, na medida em que contribui para a padronização de procedimentos, definição de fluxos internos e alinhamento às diretrizes do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal. Paralelamente, o aprimoramento das condições de infraestrutura administrativa tende a ampliar a capacidade operacional da unidade, favorecendo maior eficiência na condução das atividades investigativas e disciplinares.

82. No mesmo sentido, a ampliação da segurança jurídica dos processos correccionais figura como eixo estratégico prioritário, com foco na uniformização de entendimentos, na observância qualificada das garantias do devido processo legal e no fortalecimento da atuação técnica das autoridades instauradoras e julgadoras, contribuindo para maior estabilidade decisória e redução de riscos institucionais decorrentes de eventuais fragilidades procedimentais.

ANEXO II – AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DA CORREGEDORIA

Servidor	Matrícula	Curso ou Evento	Carga Horária	Data
				17 a
		Curso de PAD - CGU/BH	32h	20/02/ 2025
		“Indiciamento e relatório final descomplicados”	4h	05/06/ 2025
		Do Diagnóstico à Evolução: Oficinas de fomento à elevação da qualidade dos resultados correccionais no Poder Executivo Federal – Encontro 7: Balcão de Atendimento	1h	20/10/ 2025
Adriano Ferreira Resende	1337911	Dinâmica de Proteção a Pessoas Vulneráveis em Processos de Assédio	3h	19/09/ 2025
		Assédio e Discriminação nas IFES: da escuta à responsabilização	3h	19/09/ 2025
		Semana da Integridade da Corregedoria do MEC	6h30	18/09/ 2025
		Instrutor no curso de capacitação para atuação em comissão disciplinar no IFSULDEMINAS	20h	20 a 22/05/ 2025

ANEXO III – PRINCIPAIS MOTIVOS DAS APURAÇÕES REALIZADAS PELA UNIDADE DE CORREIÇÃO

Principais motivos das apurações realizadas pela unidade de correição:	Quantidade
Atos de retaliação contra denunciante	1
Administração de empresas	0
Nepotismo	1
Irregularidade na operacionalização de produtos e serviços	5
Revelação de sigilo profissional	1
Conduta escandalosa	0
Racismo	7
Descumprimento de dedicação exclusiva	15
Corrupção	0
Reconhecimento de dívida	0
Falta de urbanidade e condutas impróprias nas relações interpessoais de trabalho	16
Atos de improbidade administrativa	0
Fraude no registro de ponto	0
Assédio moral	15
Desaparecimento ou perecimento de bens públicos	0
Conflito de interesse entre a função pública e atos da vida privada	1
Valimento do cargo público para favorecimento próprio ou de terceiros	2
Irregularidades ou fraudes em licitações ou contratos	2
Indisciplina: desobediência a ordens e normas internas da organização	0
Acumulação indevida de cargos públicos	13
Mau procedimento e desídia	13
Assédio sexual	4
Ausência ou impontualidade ao serviço (abandono e inassiduidade)	7
Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos	15
TOTAL	118